

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**ERRATA – CICLO CARNAVALESCO 2016**

A **Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT**, a **Secretaria de Turismo e Lazer do Município do Recife - SETUR-L** e a **Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR**, por meio de seus representantes legais, em deliberação sobre o Edital da Convocatória do Ciclo Carnavalesco 2016, resolvem:

Quanto ao item **5.4.1** do Edital da Convocatória do *Ciclo Carnavalesco 2016*, onde se lê: "*a) Os artistas, Grupos ou Agremiações integrantes da Grade de Programação (Habilitados ou Convidados), poderão realizar no máximo 03 (três) apresentações dentro do Ciclo Cultural a que se destina esta Convocatória.*", leia-se: "*a) Cada proposta habilitada poderá realizar até o limite de 05 (cinco) apresentações nos pólos oficiais da Prefeitura do Recife, neste Ciclo.*".

Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Recife/PE, 18 de setembro de 2015.

**Leocádia Alves da Silva**  
Secretária de Cultura

**Camilo Simões**  
Secretário de Turismo e Lazer

**Diego Targino de Moraes Rocha**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife